



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº3479 • CAXIAS(MA), SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO 2018

Edição de Hoje: 04 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS, SERVIÇOS E MULTAS COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 65, Incisos VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.820/2009, compete ao Prefeito Municipal reajustar as tarifas, serviços e multas cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE;

CONSIDERANDO que de acordo com o mesmo diploma legal citado os reajustes poderão ser praticados através de Decreto, desde que não ultrapassem os índices inflacionários e de que sejam feitos em períodos mínimos de 6 (seis) meses desde o último reajuste;

CONSIDERANDO que os índices inflacionários cumulados desde o último reajuste, em 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, e os projetados para janeiro de 2018, foram **2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento)**, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE,

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das tarifas, serviços e multas cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, pelo fornecimento de água, de esgoto, drenagem pluvial e prestação de outros serviços em **2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento)**, conforme Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TARIFA DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO E VALORES)						
Classe	Subclasse	Tarifa Mínima Até 15m³(R\$)	Tarifa de 15,01 a 25m³	Tarifa de 25,01 a 35m³	Tarifa de 35,01 a 45m³	Tarifa de 45,01 em diante
Residencial	Normal	27,25	2,18	2,62	3,13	3,77
Residencial	Baixa Renda	18,17	1,45	1,74	2,08	2,52
Comercial I	Normal	45,41	3,65	4,36	5,24	6,27
Comercial II	Econômica	27,25	2,18	2,62	3,13	3,77
Pública		54,50	4,36	5,24	6,27	7,54
Industrial I	Normal	72,66	5,82	6,97	8,37	10,05
Industrial II	Econômica	45,41	3,65	4,36	5,24	6,27
Res. Rural	Normal	17,27	1,38	1,65	1,98	2,41
Res. Rural	Baixa Renda	14,39	1,15	1,38	1,65	1,98
Com. Rural I	Normal	21,57	1,73	2,07	2,49	2,97
Com.Rural II	Econômica	17,27	1,38	1,65	1,98	2,41
Ind.Rural I	Normal	35,96	2,88	3,45	4,14	4,97
Ind.Rural II	Econômica	28,77	2,30	2,77	3,31	3,98
Sítio/Fazenda	Normal	28,77	2,30	2,77	3,31	3,98

Outros Serviços e Taxas	
Descrição	Valor R\$
a) Multa por violação de hidrômetro	181,66
b) Multa por violação de hidrômetro p/ consumidor baixa renda	127,15
c) Religação de Água	27,25
d) Religação de Água em regime de urgência	54,50
e) Pedido de Orçamento p/ Ligação de Água e Esgoto	9,08
f) Ligação de Água	54,50
g) Ligação de Esgoto	54,50
h) Mudança de Ligação de Água com Caixa Protetora	54,50
i) Reparo na Rede de Esgoto	54,50
j) Troca de Caixa Protetora	54,50
k) Aquisição de Caixa Protetora	36,34
l) Corte a Pedido	18,17
m) Troca de Registro	31,55
n) Reforma de Padrão	43,61
o) Manutenção de Hidrômetro	2,72
p) Mudança de local de padrão com troca de caixa protetora	61,76
q) Mudança de local de padrão sem troca de caixa protetora	36,34
r) Mudança de Ligação de Água sem troca de caixa protetora	54,50
s) Reforma de padrão com troca de caixa protetora	54,50
t) 2ª via de fatura de Água	4,54
u) Alteração cadastral	3,65

v) Multa por ligação clandestina	99,91
w) Multa por religação clandestina	99,91
x) Multa por danos causados à rede de distribuição	98,41
y) Multa por instalação de equipamento de sucção na rede de distribuição	181,66
z) Multa por recusa à instalação de hidrômetro	181,66
a.a) Análise bacteriológica simplificada	45,41
a.b) Análise bacteriológica completa	90,84
a.c) Multa por desperdício de Água	181,66
a.d) Multa por dificultar acesso ao hidrômetro	181,66
a.e) Multa pelo não cumprimento de notificação	181,66
a.f) Multa por fornecimento de Água a terceiros continuamente	181,66
a.g) Transporte via carro pipa por km	1,83
a.h) Abastecimento de carro pipa c/ desinfecção valor m ³	7,26
a.i) Recebimento de dejetos através de caminhão limpa fossa por m ³	4,32
a.j) Venda de água avulsa por m ³	4,96
a.l) Abertura de vala, reaterro e pavimentação por metro linear	67,16
a.m) Taxa de Ligação Pública (T.L.P)	2,17
a.n) Aferição de hidrômetro *	18,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NEY JEFFERSON PEREIRA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

